EDITAL Nº 012/2026
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DE ALUNOS E PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET Saúde / Clima - IESPES

O Instituto Esperança de Ensino Superior-IESPES, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para seleção, em regime de CADASTRO RESERVA, de bolsistas, para ACADÊMICOS E DOCENTES, para atuarem no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET – Saúde / Clima 2026-2028. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET - Saúde) é uma iniciativa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação. Visa integrar ensino, serviços de saúde e comunidade, para fortalecer a formação de profissionais de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

O presente processo seletivo é realizado no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima, instituído pelo Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026, do Ministério da Saúde, e regido pelas normativas do Programa PET-Saúde, em especial pela Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis.

Visando ações de ensino-aprendizagem que deverão promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor da Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A partir da aprovação do projeto intitulado “Conexão Clima, Amazônia e Futuro: Equidade nos Territórios e Inovação no Enfrentamento das Emergências Climáticas em Santarém (PA)”, na chamada referente ao Edital nº 23/2026, o Instituto Esperança de Ensino Superior (IESPES), em parceira com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), objetivam aprimorar o processo de fortalecimento de mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de graduação da área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com ênfase na integração ensino-serviço-comunidade, de modo a incorporar, de forma transversal, as temáticas da equidade em saúde no enfretamento às emergências climáticas e ambientais nos processos formativos, em consonância com as necessidades atuais do SUS. Para a sua execução foram organizados os grupos tutoriais do PET Saúde/Clima, formados por diversos atores, como coordenador, tutores, preceptores, orientadores de serviço e acadêmicos, que atuarão conforme o Plano de Atividades do respectivo projeto.

O presente Edital destina-se exclusivamente à formação de Cadastro Reserva, a partir das vagas remanescentes do Processo Seletivo do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima, decorrentes de vagas não preenchidas no Edital nº 007/2026, observadas as mesmas normas gerais do processo seletivo original.

2 ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

2.1 São obrigações dos ACADÊMICOS:

a) Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades aprovado, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
b) Participar de todas as atividades programadas;
c) Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/Clima, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
d) Manter bom rendimento escolar;

e) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde/Clima, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
f) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
g) Cumprir um total de 32 horas mensais, sendo 8h semanais, com atividades presenciais, participar das reuniões, ações comunitárias e eventos científicos propostos pelo projeto, além da elaboração e publicação de materiais acadêmicos.

2.2 Docentes - Tutor de grupo

a) Coordenar e estabelecer um grupo de trabalho interprofissional com os tutores, preceptor, orientador de serviço e acadêmicos;
b) Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde, podendo ocupar apenas um grupo de aprendizagem tutorial;
c) Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade acadêmica, sem prejuizo às outras atividades que já realiza;
d) Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
e) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
f) Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Clima nas publicações e nos trabalhos apresentados;
g) Cumprir um total de 32 horas mensais, sendo 8h semanais, com atividades presenciais e remotas, participar das reuniões, ações comunitárias e eventos científicos propostos pelo projeto, além da elaboração e publicação de materiais acadêmicos.

3 DOS VALORES, REPASSES DAS BOLSAS E PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1 Os valores das bolsas para alunos do PET Saúde / Clima, terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Seguindo a tabela abaixo:

CATEGORIA	VAGAS	VALOR DA BOLSA
Tutor da área da Saúde e de Ciências Humanas e Sociais	CADASTRO RESERVA	Os valores das bolsas para tutor terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023 (em anexo ao Edital), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. O Valor da bolsa é de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Alunos da área da Saúde e de Ciências Humanas e Sociais	CADASTRO RESERVA	Os valores das bolsas terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. O Valor da bolsa é de R$ 700,00 (setecentos reais).

3.2 O período de vigência do PET - Saúde: Clima será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que seu início ocorreu em agosto de 2026.

3.3 A bolsa referente ao PET Saúde/Clima não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade de orientação/supervisão estudantil na graduação de acordo com o item 10.16 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025;

3.4 Se houver qualquer restrição junto a Receita Federal, a mesma deverá ser regularizada para fazer jus à bolsa.

3.5. O valor de repasse da bolsa será feito diretamente pelo Governo Federal.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão formados Cadastros de Reserva para estudantes e docentes bolsistas que estejam regularmente matriculados, a partir do 1º semestre dos cursos de graduação do IESPES; e cadastro reserva para docentes dos cursos de graduação do IESPES;

4.2 Poderão participar da seleção acadêmicos dos cursos da saúde e cursos de ciências humanas e sociais do do IESPES, e docentes dos receptivos cursos.

Cursos da área da saúde: Fisioterapia, Enfermagem, Biomedicina, Farmácia, Estética e Cosmética, Psicologia, Odontologia e Radiologia.

Cursos de Ciências Humanas e Sociais: Direito e Pedagogia.

4.3 O projeto aprovado contempla 05 Grupos de Aprendizagem Tutorial, organizados conforme aprovado pelo Ministério da Saúde, sendo a distribuição dos estudantes realizada de forma interprofissional, observando a composição mínima exigida pelo Edital nº 23/2026.

4.4 As categorias de Cadastro Reserva seguirão os seguintes critérios:

4.4.1 Serão classificadas por grupos: Acadêmico saúde; acadêmico Ciências Humanas e Sociais; Tutor Saúde; Tutor Ciências Humanas e Sociais.

4.4.2 Em cada grupo serão classificadas por ordem descrente.

4.4.3 Serão prioridades os candidatos seguindo as regras das ações afirmativas.

4.5 Será realizado o cadastro de reserva dos candidatos classificados que comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de desligamento ou vacância, tendo este edital vigiência de 1 ano, ou até encerrarem a lista de cadastro reserva, o que ocorrer primeiro.

4.6 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Em consonância com o disposto no Edital nº 23/2026 do Ministério da Saúde, com a Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e com os princípios da equidade, diversidade, inclusão e justiça social que norteiam o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima, o presente processo seletivo adotará ações afirmativas. Serão reservadas vagas para candidatos(as) que optarem por concorrer por intermédio de ações afirmativas, considerando o número total de participantes já vinculados ao projeto, e observando-se a seguinte distribuição:

- **30% (trinta por cento)** das vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), sendo 10 (dez) vagas para acadêmicos e 2 (duas) vagas para docentes.
- **5% (cinco por cento)** das vagas para pessoas indígenas, sendo 2 (duas) vagas para acadêmico e 1 (uma) vaga para docente.
- **5% (cinco por cento)** das vagas para pessoas quilombolas, sendo 2 (duas) vagas para acadêmico e 1 (um) vaga para docente.
- **10% (dez por cento)** das vagas para pessoas com deficiência (PcD), sendo 3 (três) vagas para acadêmicos e 1 (um) vaga para docente.
- **5% (cinco por cento)** das vagas para pessoas trans (travestis, mulheres trans, homens trans e pessoas trans não binárias), sendo 2 (duas) vagas para acadêmico e 1 (uma) vaga para docente.

4.6.1 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão indicar sua condição no ato da inscrição e apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital.

4.6.2 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos) poderão ser submetidos(as) a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conduzido por comissão especificamente designada para esse fim, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.6.3 Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar autodeclaração acompanhada de documento emitido por liderança indígena, associação indígena ou outro documento reconhecido que comprove seu pertencimento étnico-comunitário.

4.6.4 Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar autodeclaração acompanhada de declaração emitida por liderança ou associação representativa da comunidade quilombola à qual pertencem.

4.6.5 Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a identificação da deficiência, o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e assinatura do profissional responsável, exceto para Autistas, os quais o laudo não tem prazo de validade.

4.6.6 Os(as) candidatos(as) trans deverão apresentar autodeclaração de identidade de gênero, não sendo exigidos documentos de alteração de nome ou gênero civil para fins de participação nesta modalidade de reserva de vagas.

4.6.7 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência, sendo classificados(as) de acordo com sua pontuação no processo seletivo.

4.6.8 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas em qualquer uma das categorias de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais categorias de ações afirmativas e, persistindo vagas ociosas, serão destinadas à ampla concorrência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

4.6.9 A adoção das ações afirmativas previstas neste Edital visa fortalecer a diversidade, a inclusão e a representatividade nos Grupos de Aprendizagem Tutorial do PET-Saúde: Clima, contribuindo para a construção de práticas formativas alinhadas aos princípios da equidade em saúde, da justiça climática e da valorização dos diferentes saberes e territórios.

4.6.10 Da Banca de Heteroidentificação e Validação das Ações Afirmativas

Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) deverão apresentar, no ato da inscrição, a respectiva autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em anexo a esse Edital.

A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade e será considerada válida para fins de participação no processo seletivo, sem prejuízo da realização de procedimentos complementares de verificação pela Comissão Organizadora.

Havendo indícios de inconsistência, dúvida fundamentada quanto à adequação da autodeclaração aos critérios adotados para a política de ações afirmativas, denúncia formal ou necessidade de validação da condição declarada, a Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo durante a vigência deste processo seletivo, convocar o(a) candidato(a) para procedimento complementar de heteroidentificação.

O procedimento de heteroidentificação, quando realizado, observará os princípios do contraditório, da ampla defesa, da dignidade da pessoa humana, da impessoalidade e da transparência, sendo conduzido por comissão especificamente designada para esse fim.

A não apresentação do(a) candidato(a) ao procedimento de heteroidentificação, quando regularmente convocado(a), bem como a constatação de incompatibilidade entre a autodeclaração e os critérios adotados para a política de ações afirmativas, poderá implicar a perda do direito à vaga reservada, assegurado o direito à interposição de recurso nos termos deste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

Para acadêmicos faz-se necessário o cumprimento dos itens abaixo:

5.1 Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação do IESPES, descritos no item 4.2;

5.1.2 Possuir rendimento acadêmico satisfatório;

5.1.3 Não possuir vínculo empregatício;

5.1.4 Não receber outro tipo de bolsa CAPES, CNPq, PIBIC, FAPESPA, Assistência ou qualquer outro auxílio de órgão de fomento;

5.1.5 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar por vaga de Bolsista, e anexar os seguintes documentos, **em arquivo único em formato PDF:**

- RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de matrícula;
- Anexos I, II e III devidamente preenchidos;
- Se concorrer a ações afirmativas, preencher a declaração respectiva ao Anexo V;
- Currículo Lattes
- Comprovações do anexo III, em ordem.

Para docentes faz-se necessário o cumprimento dos itens abaixo:

5.2 Ser docente efetivo dos cursos de graduação do IESPES, descritos no item 4.2, com formação mínima de especialista.

5.2.1 Não receber outro tipo de bolsa CAPES, CNPq, PIBIC, FAPESPA, Assistência ou qualquer outro auxílio de órgão de fomento.

5.2.2 Comprometer-se a acompanhar as atividades do grupo PET Saúde/Clima, sem prejuízo das atividades desenvolvidas na IES e no SUS.

5.2.3 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar por vaga de Bolsista ou Voluntário, e anexar os seguintes documentos, **em arquivo único em formato PDF:**

- RG, CPF, comprovante de residência;
- Anexos I, II e IV devidamente preenchidos;
- Se concorrer a ações afirmativas, preencher a declaração respectiva ao Anexo V;
- Currículo Lattes;
- Comprovações do anexo IV, em ordem.

5.3 Serão recebidas inscrições unicamente realizadas via online por meio do e-mail: petclima@fundacaoesperanca.org

6 SELEÇÃO

Serão adotados os seguintes critérios:

6.1 O processo de seleção de bolsista será conduzido por uma comissão composta por profissionais pertencentes ao IESPES;

6.2 Na eventualidade de se constatar algum grau de parentesco dos avaliadores com candidatos, deverá ocorrer a substituição dos avaliadores;

6.3 A seleção de acadêmicos e docentes ocorrerá através da análise do currículo lattes com as devidas comprovações que deverão ser enviadas;

6.4 Será expedida uma nota de 0 a 10 para a avaliação do currículo lattes, o preenchimento das vagas será por ordem decrescente referente ao currículo lattes, serão aprovados para cadastro reserva canditados com nota mínima de 4 (quatro)

pontos na análise do Currículo Lattes.

6.5 Caso haja empate na avaliação dos acadêmicos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: aluno com semestre mais adiantado e maior idade, nessa ordem;

6.6 Caso haja empate na avaliação dos docentes, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior tempo de atuação na Instituição de Ensino Superior; maior tempo de atuação no SUS; maior tempo de atuação na área de formação; experiência no PET- Saúde; tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741,de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano.

6.7 Serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos expostos no Edital.

6.8 A homologação preliminar será publicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo conforme o cronograma.

6.9 O não atendimento dos documentos comprobatórios citadas no Edital, acarretará na não homologação do(a) candidato(a).

6.10 O resultado será divulgado, de acordo com o cronograma, no site institucional e nas mídias oficiais do IESPES.

7 RECURSOS

7.1 A manifestação para apresentação do recurso será realizada exclusivamente via e-mail para o endereço petclima@fundacaoesperanca.org

7.2 Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo destinado ao recurso;

7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso;

7.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital	04/11/2026
Inscrições	04 a 11/11/2026
Resultado preliminar	16/11/2026
Período de Recursos	16 a 18/11/2026
Resultado Final do processo seletivo	23/11/2026
Início das atividades no projeto	Conforme convocação por disponibilidade de vagas

9 DA EFETIVAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 É responsabilidade do (a) candidato (a) a abertura de conta bancária nos bancos Bradesco ou Santander em tempo hábil para o recebimento da 1ª bolsa;

9.2 O cadastro de reserva será utilizado para reposição de estudantes e docentes bolsistas, seguindo a ordem de classificação, com vigência de 1 ano a partir da data de publicação do resultado final.

9.3 A convocação será feita via e-mail, através do endereço utilizado no ato da inscrição, caso não tenha retorno dentro de 48 horas úteis à coordenação do programa, será convocado o candidato que está na sequência.

10 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

O desligamento de um bolsista ou voluntário PET Saúde / Clima dará:

10.1 Quando da conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

10.2 Se houver manifestação de desistência do bolsista;

10.3 Quando houver prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET - Saúde ou com o ambiente universitário;

10.4 Se apresentar 03 (três) faltas consecutivas ou alternadas nas atividades propostas, sem justificativa por escrito, aos preceptores, tutores e coordenadores do grupo tutorial ao qual pertencem;

10.5 Se houver descumprimento na carga horária mensal exigida ao longo de 03 (três) meses consecutivos ou alternados;

10.6 Se apresentar desempenho considerado insatisfatório no projeto, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, e pelo Colegiado do PET, que será organizado.

10.7 Em caso de vacância de bolsista seja acadêmico ou docente, a vaga será preenchida prioritariamente por candidato aprovado no cadastro reserva, obedecendo a ordem de classificação.

10.8 Em caso de desligamento, desistência, impedimento legal, afastamento superior a 90 (noventa) dias ou descumprimento das atribuições previstas neste Edital por docente tutor bolsista, a vaga será preenchida pelo candidato (a) docente melhor classificado no processo seletivo de cadastro reserva, observada a mesma área de formação sempre que possível.

10.9 O docente convocado para substituição assumirá as mesmas atribuições do tutor anteriormente desligado e permanecerá vinculado ao projeto pelo período remanescente de sua execução.

11 DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Os dados pessoais dos (as) candidatos (as), coletados e tratados pelo IESPES, têm por finalidade específica a realização seleção de bolsistas e voluntários, nos termos deste Edital e das demais normas aplicáveis nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível nos sites das referidas instituições, mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos (as) candidatos (as), objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

11.2 Ao se inscrever o (a) candidato (a) está ciente que os dados pessoais serão utilizados para a finalidade deste Edital, posteriormente, poderão ser consultadas, com o fim de certificar a legitimidade do processo.

11.3 Observados os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), as referidas Instituições de Ensino manterão, em ambiente digital seguro, os dados pessoais do(a) candidato (a) coletados. Caso haja a necessidade de registro de imagens de vídeo e/ou de foto durante a realização da seleção, será realizado por plataformas específicas, com as quais haverá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais previstas na LGPD.

11.4 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD, fica assegurado o sigilo de todas as informações e documentos fornecidos pelo (a) candidato (a), em função deste Edital, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas pelos órgãos governamentais.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;

12.2 Os aprovados serão convocados conforme vagas disponíveis para iniciarem as atividades do projeto conforme o cronograma a ser definido pela Coordenação do Projeto;

12.3 Caso o acadêmico Bolsista selecionado tenha vínculo empregatício ou receba outro tipo de bolsa CAPES, CNPq, FAPESPA ou de qualquer outro órgão de fomento, deverá solicitar o desligamento do vínculo (empregatício ou bolsa), caso contrário será automaticamente eliminado do certame, e realizada a substituição da vaga.

12.4 Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail da coordenação do projeto: petclima@fundacaoesperanca.org

12.5 Não cabe recurso ao resultado final expedido pela comissão de avaliação para seleção de bolsistas;

12.6 A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos do presente Edital;

12.7 A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

12.8 Caso seja constatado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento das normas presentes no Edital, a coordenação local do programa providenciará o cancelamento dabolsa em qualquer tempo;

12.9 Os casos omissos a este Edital serão avaliados pelo Colegiado do PET-Saúde Clima - IESPES, e a decisão tomada não poderá ser recorrida a outras instâncias.

Santarém-PA, 03 de novembro de 2026.

MARINA SILVA NICOLAU TAKETOMI
Coordenadora do PET Saúde/Clima

QUÉZIA FRAGOSO XABREGAS
Diretora do IESPES

FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DO VALLE:61929891253
Assinado de forma digital por FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DO VALLE:61929891253
Dados: 2026.11.03 16:22:55 -03'00'

FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DO VALLE
Superintendente da Fundação Esperança

INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES
Recredenciado pela Portaria MEC n° 877, de 28/11/2025, publicada no D.O.U de 01/12/2025

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA DE CADASTRO RESERVA:
() TUTOR DA SAÚDE () TUTOR DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
() ALUNO DA SAÚDE () ALUNO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Curso: _____Semestre: _____

1. Dados Pessoais
Nome completo: _____
Data de nascimento: _____
Sexo: F () M ()
Naturalidade: _____
CPF:_____
RG: _____Data da Emissão:_____
Filiação
Pai: _____
Mãe: _____
Raça/Cor: _____
Portador de alguma deficiência ()Sim ()Não
Se sim, qual a deficiência?_____

2. Dados bancários (Bradesco ou Santander) Agência:_____
Nº Conta corrente: _____
Ainda não tenho ()

3. Endereço Residencial e contatos
Rua/Av.:_____ Nº_____
Complemento: _____Bairro:_____
Cidade: _____Estado: _____
CEP: _____
Telefone:_____
E-mail: _____

4. Ações Afirmativas:
Deseja concorrer por cotas: () Não ()Sim
Se sim, em qual categoria:
() Autodeclarada negra () Indígena ()Quilombola () PcD () Pessoa Trans

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, CPF _____declaro para os devidos fins que estou de acordo com as deliberações do Edital nº 008/2026, para seleção de discentes bolsistas para compor o Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde / Clima) e afirmo ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais (no período matutino e/ou vespertino), conforme previsto neste Edital, para desenvolver as atividades inerentes e que serão atribuídas pelos preceptores/tutores/coordenação do Programa PET-Saúde/Clima IESPES.

Santarém-PA, ____de _____de 2026.

Assintura e CPF

INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES

Recredenciado pela Portaria MEC n° 877, de 28/11/2025, publicada no D.O.U de 01/12/2025

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - ACADÊMICOS

***Considerar os últimos 5 anos de produção**

Link do currículo lattes:_____

Obs: o currículo lattes deve estar anexado na íntegra no PDF.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOSDO CANDIDATO
Artigos Científicos	Artigospublicados em Periódicos	1,5	1,5	
Apresentação de trabalhos: oral ou pôster (máximo 2 apresentações)	Eventos científicos certificados	0,5	1,0	
Publicação em Anais de eventos (máximo 2 apresentações)	Certificados de Anais	0,5	1,0	
Participação em Projetosde Pesquisa e/ou PET Saúde (máximo de 2 certificados)	Participação comprovada e concluída pela Instituição proponente	1,0	2,0	
Participação em Projetos de Extensão	Participação comprovada e concluída pela Instituição	1,0	1,0	
Participação em eventos científicos (máximo de 2 certificados)	Certificado do evento	0,5	1,0	
Participação de cursos (máximo 2 certificados)	Certificado	0,5	1,0	
Representação estudantil: Liga Acadêmica ou representante de turma	Certificado ou Declaração	0,5	0,5	
Premiação ou Menção Honrosa	Certificado, Declaração ou Portaria	0,5	0,5	
Ações Sociais e/ou Comunitárias (máximo 2 ações)	Certificadosou declaração	0,25	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL			**10,0**	

INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES
Recredenciado pela Portaria MEC n° 877, de 28/11/2025, publicada no D.O.U de 01/12/2025

ANEXO IV
AVALIAÇÃO CURRICULAR - DOCENTES

(considerar o período de outubro de 2021 a outubro de 2026)

Nome do (a) candidato (a): _____

CATEGORIAS E ITENS AVALIADOS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO
I – Titulação Acadêmica (não cumulativa. Pontua- se apenas a maior titulação)	(2,0 pt.)	
Doutorado	2,0 pt	
Mestrado	1,5 pt	
Especialização	1,0 pt	
II – Atividades Acadêmicas	(2,0 pts.)	
Coordenador de Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão aprovados em editais tanto de órgãos de fomento externo ou editais internos	1,0/coordenação.	
Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados em editais tanto de órgãos de fomento externo ou editais internos	0,5/projeto	
Orientação na pós graduação *strictu sensu* (doutorado ou mestrado)	0,25/orientação	
Coorientação na pós graduação *strictu sensu* (doutorado ou mestrado)	0,15/coorientação	
Orientação na pós graduação *latu sensu*	0,15/orientação	
Coorientação na pós graduação *latu sensu*	0,1/coorientação	
Orientação de TCC ou TCA	0,15/orientação	
Coorientação de TCC ou TCA	0,1/coorientação	
Participação em bancas de mestrado ou doutorado (*strictu sensu*)	0,2/banca	
Participação em bancas de TCR ou monografia (*latu sensu*)	0,15/banca	
Participação em bancas de TCC ou TCA	0,1/banca	
III – Atividades Profissionais	(2,0 pt.)	
Docência – Pós-Graduação (*strictu sensu*)	0,5/disciplina	
Docência – Graduação	0,5/ano	
Docência – outras áreas do ensino (fundamental, médio, técnico, etc)	0,25/ano	
Preceptoria	0,3/ano	
Atuação na Assistência	0,3/ano	
Outra atividade profissional	0,2/ano	

CATEGORIAS E ITENS AVALIADOS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO
IV – Produção Científica	**(3,0 pts.)**	
Artigo Publicado ou Aceito: A1 – A4 no Qualis 2020 ou no Scopus	1,0/artigo	

Artigo Publicadoou Aceito: B1 – B3 no Qualis 2020 ouno Scopus	0,5/artigo	
Capítulo de Livro (da área)	0,25/capítulo	
Livro Completo ou Organização (da área)	0,5/livro	
Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos	0,15/resumo	
Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos	0,1/resumo	
Artigos em revistas/jornais não especificados (divulgação)	0,15/artigo	
V – Outras Atividades	(1,0 pt.)	
Conferências ou Palestras proferidas em Evento Científico	0,2/ocor.	
Mini-curso Ministrado em Evento Científico	0,2/ocor.	
Organização de Eventos – Comissão Geral	0,3/ocor.	
Organização de Eventos – Coordenação de Sub-Comissão	0,2/ocor.	
Participação em Eventos (duração mínima de 10 horas / max. 40 horas)	0,1/evento	
Participação em Entidades de Classe	0,2/ano	
Membro de Grupo de Pesquisa (Líder ou vice-líder)	0,5/ano	
Membro de Grupo de Pesquisa	0,2/ano	
TOTAL	**(10,0pts.)**	

Anexo X
Declarações Ações Afirmativas

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo_____(nome do Quilombo), DECLARAM que _____(nome completo), CIN/CPF n° _____, é quilombola pertencente ao Quilombo_____(nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado_____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF:
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF:
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF:
Assinatura: _____

_____, _____de _____de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES

Recredenciado pela Portaria MEC n° 877, de 28/11/2025, publicada no D.O.U de 01/12/2025

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO POR ESCRITO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____(travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____de _____de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES
Recredenciado pela Portaria MEC n° 877, de 28/11/2025, publicada no D.O.U de 01/12/2025

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

() Deficiência física
() Deficiência Visual: baixa-visão
() Deficiência Visual: () cegueira () Visão monocular
() Deficiência Mental/Intelectual
() Deficiências Múltiplas
() Deficiência Auditiva
() Surdez (usuário da LIBRAS)
() Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____de _____de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do candidato/a)

INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES
Recredenciado pela Portaria MEC n° 877, de 28/11/2025, publicada no D.O.U de 01/12/2025

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____de _____de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do candidato/a)

INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES
Recredenciado pela Portaria MEC n° 877, de 28/11/2025, publicada no D.O.U de 01/12/2025

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da Comunidade Indígena _____(nome da comunidade indígena), DECLARAM que _____(nome completo), CIN/CPF nº _____, é indígena pertencente ao Povo Indígena _____(nome do povo indígena), residente na Comunidade _____, localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupação de vaga reservada para pessoa indígena.

Declaramos ainda que o(a) candidato(a) é reconhecido(a) pela comunidade como integrante do referido povo indígena, mantendo vínculo étnico, cultural e comunitário com sua coletividade.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF:
Assinatura: _____

_____, _____de _____de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do candidato/a)